



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.093 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

"FIXA O VALOR DA UFI - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IJACI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023"

O Prefeito do Município de Ijaci - MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal 852/2005, em seu artigo 174;

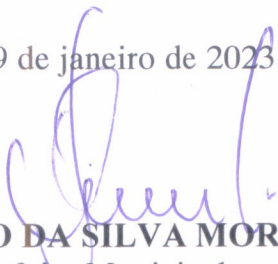
Considerando que o IGP-M acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2022 ficou no percentual de 5,45%, conforme informação contida no site da Fundação Getúlio Vargas,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da UFI — Unidade Fiscal do Município de Ijaci-MG para o exercício financeiro de 2023 será de **R\$ 91,61 (noventa e um reais e sessenta e um centavos)**.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 09 de janeiro de 2023.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal